PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 928/XIV/2ª

RECOMENDA AO GOVERNO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A REDUÇÃO DE RESÍDUOS NO MEIO MARINHO

Exposição de Motivos

Os oceanos cobrem cerca de dois terços da superfície da Terra e suportam atividades essenciais à atividade humana como a indústria da pesca, o turismo e o transporte de bens, entre outras, servindo primordialmente de habitat para uma infinidade de plantas e animais marinhos, que consubstanciam um conjunto de recursos da maior relevância, um património de biodiversidade de enorme valor e um insubstituível elemento de captura de carbono.

A evolução de muitas atividades humanas, tem colocado uma enorme pressão sobre os oceanos, tendo sido sobrestimada a sua capacidade para absorver os resíduos, dada a sua dimensão.

A perceção da poluição marítima como um problema ambiental à escala global começou a ganhar visibilidade a partir dos anos 50, devido a vários casos de poluição por hidrocarbonetos. No final do século XX, a poluição por resíduos sólidos ganhou maior relevo, devido à descoberta da Grande Ilha de Lixo do Pacífico, em 1997.

Segundo as Nações Unidas, cerca de 80% dos resíduos que chegam ao mar têm origem em atividades em meio terrestre. Cerca de 20% terão origem em meio marítimo, por exemplo a partir de embarcações de pesca ou transporte de mercadorias.

A constituição dos resíduos marinhos é bastante diversificada incluindo materiais como plástico, borracha, madeira, metal, papel, têxteis, vidro e cerâmica. De acordo com várias pesquisas, os plásticos compõem a maioria destes resíduos, variando a sua proporção entre os 60% e os 80%.

Os elevados tempos de degradação de muitos resíduos marinhos são uma grande ameaça para inúmeras espécies. A título de exemplo, um filamento de um fio de pesca, pode demorar cerca de 600 anos a ser degradado.

As redes de pesca e outros artefactos abandonados podem danificar ecossistemas sensíveis e ter impacto na redução da biodiversidade. São amplamente conhecidos vários efeitos nocivos, como por exemplo, o aprisionar de peixes, cetáceos ou tartarugas, levando à sua morte ou mutilação. A fragmentação do plástico pode levar à formação contínua de pequenas partículas (microplásticos) que vão contaminando os habitats marinhos durante longos períodos de tempo, sendo muito complexa a sua remoção. Os microplásticos podem ser ingeridos pelos animais entrando na cadeia alimentar.

Acresce que muitos plásticos contêm aditivos químicos para melhorar a sua durabilidade e resistência, que têm por sua vez impacto ao nível da toxicidade e até da desregulação endócrina em animais e seres humanos, por via da cadeia alimentar. A ingestão de plástico pelas espécies marinhas pode ainda levar a uma redução das taxas de alimentação, alterações ao crescimento e prejudicar a reprodução das espécies.

Para além dos graves impactes ambientais associados aos resíduos marinhos também existem vários impactos sociais e económicos que recaem sobre as atividades presentes nas nossas zonas costeiras, como o turismo, as atividades náuticas, e o próprio sector da pesca.

Na verdade, os resíduos marinhos afetam negativamente a atividade piscatória, podendo levar à redução de capturas ou à deterioração das artes de pesca que neles ficam emaranhadas ou aprisionadas. A substituição destes artefactos representa um acréscimo de custos e consequentemente um menor rendimento para as comunidades piscatórias, representando uma ineficiência económica e uma fraca sustentabilidade.

Um dos principais efeitos nocivos das artes de pesca abandonadas, perdidas ou descartadas é a captura de espécies não visadas através de um fenómeno designado de pesca-fantasma que, a prazo, pode levar à diminuição dos stocks piscícolas e à deterioração dos ecossistemas marinhos.

Estudos científicos que realizaram análises custo-benefício sobre o efeito da remoção das redes de pesca para evitar a pesca-fantasma concluíram que o custo da não remoção de uma rede é muito superior ao custo de remoção da mesma.

Esta problemática dos resíduos marinhos é vasta, tem múltiplas dimensões e intervenientes, carecendo de respostas articuladas entre si, que tenham escala e impacto real. A sociedade civil está cada vez mais desperta para o assunto, tendo inclusivamente sido criada a Associação Portuguesa do Lixo Marinho. Também as principais associações de defesa do ambiente têm há muitos anos alertado para este assunto, sendo de referir o Programa Coastwatch, já com trinta anos de existência, que foi pioneiro na quantificação dos resíduos que chegavam ao litoral e consequente sensibilização ambiental das populações.

Em termos setoriais importa também salientar iniciativas como “A pesca por um mar sem lixo”, da Docapesca Portos e Lotas S.A. (2015), que teve como principais objetivos melhorar a gestão de resíduos a bordo das embarcações e nos portos de pesca; e sensibilizar os pescadores para a importância da adoção ou manutenção de boas práticas ambientais. Para que estes programas tenham sucesso, o papel dos pescadores é absolutamente central. São eles que possibilitam a recolha e separação de resíduos marinhos e são eles também, simultaneamente, os principais beneficiários destes processos.

Os programas de incentivo à recolha das artes de pesca abandonadas e à separação de resíduos a bordo, requer a articulação das cadeias de reciclagem, bem como a existência de infraestruturas portuárias, que permitam a logística de recolha e encaminhamento.

A adoção de mecanismos de recompensa, que constitui uma mais valia de reconhecimento e na construção de uma relação com benefícios efetivos para todos os envolvidos, tem sido uma das ferramentas mais eficazes no envolvimento das comunidades e na diminuição a poluição marinha, contribuindo para a recuperação da fauna e dos ecossistemas marinhos.

Num setor fortemente marcado por regulamentação europeia, ganha redobrada importância a articulação das medidas a adotar a esta escala, por forma a garantir uma evolução coerente, sem efeitos nocivos em termos de competitividade e concorrência.

Ao nível das políticas públicas também tem existido uma evolução ao longo dos anos. Olhando apenas para a última década, na esfera internacional, importa referir o Compromisso de Honolulu, resultante da 5ª Conferência Internacional de Detritos Marinhos (2011), que refere a natureza sistémica do problema e "reconhece a importância dos mecanismos internacionais, tais como a MARPOL, das Convenções Marinhas Regionais, dos Planos de Ação e de outros mecanismos regionais que atuam na prevenção e redução do lixo marinho".

No âmbito da Convenção OSPAR que tem como objetivo proteger o Meio Marinho do Atlântico Nordeste, de que Portugal é parte contratante, foi aprovado em 2014 um Plano de Ação Regional (RAP) para o Lixo Marinho para o período 2014-2021, que contém 55 ações coletivas e nacionais que apontam ao reforço das instalações de receção portuária de resíduos; penalizações por deitar lixo no mar; 'fishing for litter' (embarcações de pesca que recolhem lixo marinho); artes de pesca perdidas e abandonadas no mar; hotspots de lixo flutuante; ações de educação e divulgação; melhor gestão de resíduos; remoção de microplásticos; entre outras. A sua aplicação tem estado na esfera da Direcção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

Importa ainda referir a Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) que determina o âmbito de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho. São aqui definidas as medidas que os Estados-Membro deverão tomar para obter ou manter o bom estado ambiental no meio marinho. A DQEM constitui o pilar ambiental da política marítima integrada e determina que os Estados-Membros devem elaborar estratégias para as águas marinhas sob soberania ou jurisdição nacional.

Em termos de financiamento público para medidas neste âmbito o caminho também tem vindo a ser feito. O Programa Operacional Mar 2020, no âmbito da Prioridade 1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável teve na medida 5 – Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – o apoio a operações como a "instalações de recolha de detritos e lixo marinho" (alínea g). Em 2020, também o Fundo

Ambiental apoiou seis projetos no contexto do concurso “Small Grants Scheme – Projetos para a prevenção e sensibilização para a redução do lixo marinho”.

O Partido Social Democrata considera que, face ao problema sistémico dos resíduos marinhos e ao panorama institucional descrito, faz sentido criar e implementar um plano de ação para a redução dos resíduos marinhos, que tenha um carater operacional, com medidas objetivas e indicadores que possam ser monitorizados. Para tal, será necessário continuar a envolver todos os agentes ativos no mar e definir na política pública incentivos financeiros que apoiem o investimento que visa reduzir os resíduos marinhos no oceano.

Esta proposta vai ao encontro da pretensão do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, identificada na sua “Comunicação sobre lixo marinho (plásticos), aprovada em abril de 2015, tendo ainda, à época, o professor Mário Ruivo como presidente, destacado defensor dos oceanos. Este documento, na sua última conclusão (X) Propõe o desenvolvimento de uma estratégia de âmbito nacional para a implementação do *Regional Action Plan for Prevention and Management of Marine Litter in the North-East Atlantic* (Regional Action Plan (RAP)), adotado pelo *OSPAR Agreement* 2014-1, que permita reforçar o contributo para a recuperação global do oceano e a afirmação do mar como desígnio nacional.

As estratégias e orientações que atualmente existem, inclusivamente ao nível do plano regional da OSPAR, não consubstanciam nem substituem um plano de âmbito nacional, que possa ser conhecido e aplicado pelos vários agentes institucionais. Só com uma atuação sistémica, alinhada com uma lógica de Gestão Integrada das Zonas Costeiras, se conseguirá uma resposta mais eficaz para o problema dos resíduos marinhos, com especial enfoque nos plásticos.

Portugal tem dado passos positivos no combate a este problema e é de valorizar a mobilização dos mais diversos setores da sociedade. Agora precisamos de fazer mais e melhor, tendo por base um plano que possa também tirar partido da mobilização dos vários agentes institucionais e setoriais (por exemplo no setor da pesca) que estão muito mais despertos para este problema. Os próprios cidadãos e suas associações requerem que se evolua para uma abordagem mais articulada, ambiciosa e com impacto, tirando partido do maior conhecimento científico. Também não faltam casos de

empreendedores que procuram utilizar resíduos marinhos como matéria prima para criar novos produtos, numa lógica de economia circular. Um plano devidamente articulado poderá até trazer ganhos de eficiência e competitividade a vários setores, ao invés de se criaram apenas novos constrangimentos e obrigações.

Em 2021, com a negociação e aplicação de um novo pacote de fundos europeus face ao horizonte de 2030, especialmente ao nível do Plano de Recuperação e Resiliência, há a possibilidade de se enquadrar de forma mais forte a prioridade de redução dos resíduos marinhos ao nível dos novos Programas Operacionais. Por esta via poderia encontrar-se dotação para financiar as medidas de ação preconizadas por um plano a desenvolver. Importa referir que a Região Autónoma dos Açores já diligenciou neste sentido, possuindo um plano de ação que contempla vários projetos e iniciativas.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia da República, recomendar ao Governo que:

1. Crie e implemente um plano de ação para a redução de resíduos marinhos, de âmbito nacional e multissetorial, que considere a natureza sistémica do problema e articule eficazmente ações e iniciativas, considerando vertentes como:

    - Reforço das infraestruturas portuárias destinadas à receção, triagem e separação de resíduos para reciclagem, articulando-os com os canais adequados para o posterior tratamento, reutilização, reciclagem e valorização de resíduos;

    - Incentivos aos pescadores para a recolha de artes de pesca perdidas ou abandonadas;

    - Reforço de equipamentos a bordo das embarcações para a recolha, separação e a armazenagem dos resíduos;

    - Ações de sensibilização ambiental, investigação e monitorização;

- Apoio à investigação sobre práticas e materiais que fomentem a sustentabilidade ambiental do setor;

- Articulação junto das instituições europeias, quer no que diz respeito às práticas, regulamentação e normas a adotar, bem como aos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação para dispositivos de localização nas artes de pesca ou utilização de artes e equipamentos de pesca constituídos por materiais biodegradáveis.

2. Garanta financiamento a ações específicas que promovam a recolha de resíduos marinhos nos próximos Programas Operacionais e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

3. Assegure a devida articulação institucional entre os múltiplos agentes envolvidos no desafio da redução dos resíduos marinhos, inclusivamente à escala internacional e da União Europeia, considerando os diversos referenciais estratégicos e programáticos que existem.

Assembleia da República, 5 de fevereiro de 2021

Os Deputados

Luís Leite Ramos

Bruno Coimbra

Hugo Martins de Carvalho

Paulo Leitão

Hugo Oliveira

Nuno Carvalho

João Moura

Rui Cristina

António Lima Costa

Filipa Roseta

Emídio Guerreiro

João Marques

António Maló de Abreu

António Topa

José Silvano

Pedro Pinto